



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ribeirão das Neves  
Direção Geral  
Gabinete  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 13/2020**

**Dispõe sobre normas e procedimentos para realização de eleição de membros para comporem os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 24, de 3 de março de 2020, torna público o presente Edital e convoca discentes e docentes para as eleições visando à recomposição dos Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes discentes e docentes nos Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMG – Campus Ribeirão das Neves, na categoria elencada a seguir:

- Um representante do corpo discente para o colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo docente da área específica do curso para o colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo docente das demais áreas para o colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo discente para o colegiado do Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo docente da área específica do curso para o colegiado do Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo docente das demais áreas para o colegiado do Curso Técnico em Eletroeletrônica Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo discente para o colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo docente da área específica do curso para o colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
- Um representante do corpo docente das demais áreas para o colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Para cada uma das representações expressas nas categorias do item 1.1 será eleito também um membro suplente, que poderá substituir o titular em casos de afastamento das atividades de estudo ou trabalho ou em caso de falta justificada do membro titular nas reuniões de colegiado.

## 2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadros de Avisos Site: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a> E-mail Institucional	05/03/2020
Período de Inscrição	Formulário Eletrônico	05/03/2020 a 11/03/2020
Resultado Preliminar das Inscrições	Quadros de Avisos Site: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a> E-mail Institucional	12/03/2020
Interposição de recursos ao resultado preliminar das Inscrições	Formulário Eletrônico	13/03/2020
Resposta a recursos do resultado preliminar das Inscrições e Homologação das Inscrições	<a href="#">Resposta ao candidato via E-mail</a> Quadros de Avisos* Site: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a> E-mail Institucional	16/03/2020
Campanha Eleitoral	–	17/03/2020 e 19/03/2020
Votação	Formulário Eletrônico	20/03/2020 e 23/03/2020
Apuração dos Resultados/Divulgação dos Resultados Preliminares	Quadros de Avisos Site: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a> E-mail Institucional	24/03/2020
Interposição de Recursos em relação aos Resultados Preliminares	Formulário Eletrônico	25/03/2020

Resposta a Recursos em relação aos Resultados Preliminares	Resposta ao candidato via E-mail.	26/03/2020
Homologação do Resultado Final	Quadros de Avisos Site: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a> E-mail Institucional	27/03/2020

\*Em caso de retificação na homologação das inscrições.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão individuais e feitas por meio de formulário eletrônico disponível entre 05/03/2020 e 11/03/2020.

3.2. Os discentes farão suas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/ePkNAS1cPX7s4VV9A>.

3.3. Os docentes farão suas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/zKNinx2mdGT4mqwY6>.

3.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o preenchimento dos formulários eletrônicos disponíveis nos links indicados nos itens 3.2 e 3.3, observando-se as respectivas categorias.

### 4. DA DESIGNAÇÃO E MANDATO

4.1. Os(as) representantes eleitos(as) para as vagas descritas neste edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do Campus.

4.2. As representações para as vagas descritas neste edital terão mandato de dois anos.

4.3. Para cada uma das representações expressas nas categorias do item 1.1 será eleito um membro efetivo correspondente ao candidato com maior número de votos na respectiva categoria e um membro suplente correspondente ao segundo candidato com maior número de votos na respectiva categoria.

4.4. Em caso de licença ou desligamento de um dos representantes do colegiado das atividades do campus, esse processo eleitoral poderá ser aproveitado para recomposição dos colegiados.

4.5. Caso necessário serão considerados os critérios de desempate previstos neste edital (itens 10.3 e 10.4).

### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os discentes que:

1. forem alunos(as) regularmente matriculados(as) no respectivo CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO do IFMG Campus Ribeirão das Neves.
2. tiverem disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante do Corpo Docente da Área Específica do Curso, previstas neste edital, os docentes efetivos em pleno exercício que lecionam ou já lecionaram disciplinas do núcleo tecnológico, do núcleo de prática profissional ou do núcleo articulador do respectivo CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

5.3. Poderão concorrer às vagas de Representante do Corpo Docente das Demais Áreas, previstas neste edital, os docentes efetivos em pleno exercício que lecionam ou já lecionaram disciplinas do núcleo estruturante do respectivo CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

5.4 A composição das disciplinas integrantes do núcleo tecnológico, do núcleo de prática profissional, do núcleo articulador ou do núcleo estruturante de cada curso pode ser consultada nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC's), disponíveis no sítio <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1. Para escolha dos Representantes Discentes, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

6.2. Para escolha dos Representantes Docentes, votarão todos docentes efetivos em pleno exercício do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

## **7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições deverão preencher e enviar adequadamente o formulário presente no link <https://forms.gle/hRn6yV8szuKFn5jx9> no dia 13 de março de 2020.

7.2. As inscrições serão homologadas no dia 16 de março de 2020.

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1. O período de campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 17 e 19 de março de 2020.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

8.3. Qualquer dano ao patrimônio do IFMG, Campus Ribeirão das Neves, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao(à) candidato(a), que arcará com os custos da reparação.

8.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

8.5. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.6. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

8.7. Os(as) candidatos(as) deverão solicitar previamente, à Diretoria de Ensino ou à Direção Geral do Campus, o uso de salas e outros espaços do IFMG Campus Ribeirão das Neves quando da realização de eventos de campanha eleitoral.

8.8. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpos e organizados pelo(a) candidato(a).

8.9. O(a) candidato(a) não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.10. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos(às) candidatos(as).

8.11. Não serão permitidas propagandas que:

a) desrespeitem pessoalmente os(as) candidatos(as) e eleitores(as);

b) contenham materiais sem autenticidade;

c) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do IFMG Campus Ribeirão das Neves;

d) utilizem recursos financeiros e materiais do IFMG, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

8.12. Caso a comissão eleitoral verifique o desrespeito de qualquer uma das regras dispostas nos itens de 8.1 a 8.11, o candidato terá como pena a impugnação da candidatura.

## **9. DA VOTAÇÃO**

9.1. A votação ocorrerá entre os dias 20 e 23 de março, por meio de formulários eletrônicos a serem disponibilizados via e-mail aos eleitores pela comissão eleitoral.

9.2. O eleitor deverá acessar o link, preencher corretamente os dados solicitados e escolher apenas um candidato entre as opções.

9.3. Cada eleitor deverá votar uma única vez.

9.4. Os formulários incompletos, preenchidos incorretamente ou em duplicidade serão descartados e os votos, conseqüentemente, anulados.

## **10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

10.1. A apuração e divulgação dos resultados preliminares dos votos será no dia 24 de março de 2020, e a divulgação do resultado final no dia 27 de março de 2020.

10.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em relação aos resultados preliminares das eleições deverão preencher adequadamente formulário eletrônico no dia 25 de março de 2020.

10.3. O desempate, se necessário, obedecerá os critérios na sequência apresentada a seguir:

10.3.1 Discente:

a) candidato(a) mais velho(a) em idade.

10.3.2 Docente:

a) candidato(a) com maior tempo em exercício no IFMG;

b) candidato(a) mais velho(a) em idade.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos deverão:

a) ser impetrados via preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://forms.gle/hRn6yV8szuKF5jx9>.

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

c) estar de acordo com prazo estabelecido no item 10.2 deste Edital.

11.2. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos(as) os(as) discentes e docentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMG Campus Ribeirão das Neves, afixado nos Quadros de Aviso e divulgado no site IFMG Campus Ribeirão das Neves.

12.2. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

12.3. Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria de Ensino designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.

12.4. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos, administrativamente, pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ribeirão das Neves, 04 de março de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Heberton Luis da Silva Correa, Coordenador**, em 05/03/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0521111** e o código CRC **8AC72F36**.

---

23713.000212/2020-16

0521111v1